ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 21 DE JANEIRO DE 1991.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Funcionários Estatutários da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos dos Funcionários Estatutários da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS) conforme o que estabelece a Resolução nº 37, de 21 de maio de 1990, num índice de 10% (dez por cento).

§ 1º - A tabela de vencimentos básicos para o Quadro Permanente de Cargos, estabelecida pela Resolução nº 37, em seu artigo 33, passa a ter os seguintes valores:

PADRÃO BASE	PROGRESSÃO HORIZONTAL			
	A	B	C	D
1	13.949,00	15.344,00	16.878,00	18.566,00
2	28.039,00	30.843,00	33.927,00	37.320,00
3	46.948,00	51.643,00	56.807,00	62.488,00
4	60.202,00	66.222,00	72.844,00	80.128,00
5	81.088,00	89.197,00	98.117,00	107.929,00

§ 2º - A tabela de pagamento para os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecidos pelo artigo 34 da Resolução nº 37, de 21 de Maio de 1990, passa a ter os seguintes valores:

CARGOS EM COMISSÃO	FUNÇÕES GRATIFICADAS
CC2 Cr$ 80.114,00	FG2 Cr$ 40.057,00
CC1 Cr$ 61.264,00	FG1 Cr$ 30.632,00

Art. 2º - Fica concedido, e será pago no mês de janeiro de 1991, a cada um dos servidores Estatutários da Câmara, excluído o ocupante do cargo de Diretor Geral, o valor de Cr$..... Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) a título de abono.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementada se for o caso.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

.....

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de Janeiro de 1991.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 21 DE JANEIRO DE 1991.

Ver. Antônio Ausani
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto - RS
Assessor Superior Legislativo